



Câmara Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Fundão
Aprovado
Em _____/_____/_____

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 008/90

Dispõe sobre gratificação aos funcionários da Câmara Municipal de Fundão, pelos serviços prestados à elaboração da Lei Orgânica.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os funcionários da Câmara Municipal de Fundão, receberão a quantia de CR\$ 6.000,00 (seis Mil Cruzeiros), a título de gratificação pelos serviços extraordinários que estão prestando na elaboração da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Plenário da Câmara Municipal de Fundão, em 26 de março de 1990.

Paulo Miguel Rangel Ribeiro
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Fundão aos vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e publicado no lugar de costume.


Miguel Severino Caldeira
SECRETÁRIO